

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

## L E I Nº 52

Autoriza execução de obras públicas no distrito de Careassú e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras de reforma no serviço de abastecimento d'água, de conclusão do jardim público e de iluminação do mesmo, no distrito de Careassú, mediante concorrência pública, podendo dispendir a importância de Cr\$37.984,00 ( trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), Cr\$7.000,00 ( sete mil cruzeiros) e Cr\$16.000,00 ( desesseis mil cruzeiros) respectivamente.

Art. 2º - Para ocorrerem as despesas autorizadas nesta lei, serão consignadas as verbas necessárias em dotações do orçamento para 1949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1.948

a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretário.